

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •
97º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
ALFREDO GUILHERME GOMES DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
THIAGO DE ASSIS MORAES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORATO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL
ISRAEL GALDINO DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
ANTONIO FRANCISCO BATISTA NETO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lúrio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3361-3801 / Fax: (83) 3361-3802
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2021/2022

18ª Legislatura: 2021/2024 | 2ª Sessão Legislativa: 2022

CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA (Progressistas) PRESIDENTE
ADJAILSON COSTA (Progressistas) VICE-PRESIDENTE
ADÍLIO MAIA DA SILVA (Progressistas) 1º SECRETÁRIO
RODRIGO ALVES (Progressistas) 2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADEILSON DOS SANTOS (Progressistas)
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE (Progressistas)
CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA (PSC)
GENIVAL DE ANDRADE (Progressistas)
JOELSON DIAS DE MELO (Progressistas)
JOSÉ ADELTON DA SILVA MORENO (PSC)
LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA (PSC)
NIELLY DOS SANTOS DIAS (PSC)
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (Progressistas)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2.105, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE ESPERANÇA/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o artigo 1º, § 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, prevê que a Conferência de Saúde é instância colegiada e com representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança/PB, com o tema "A Política de Saúde Mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB, será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretária Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB será realizada no dia 28 de abril de 2022 no Cellerbrare Espaço de Eventos, situado a rua Padre José Coutinho, Esperança-PB.

Art. 4º O Regimento Interno e o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Quinzenário Municipal.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 05 de abril de 2022. 97º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.106, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 04582021 de 02/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.735.900,00 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02002 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
04.122.2001.2002.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2002) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão (02002) R\$	10.000,00
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO		
2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 70%		
12.361.1003.2013.3190110000.542 VEICULOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	900.000,00	
12.361.1003.2013.3190130000.542 OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00	
12.361.1003.2013.3191130000.542 OBRIGACOES PATRONAIS	700.000,00	
	Valor Total da Ação (2013) R\$	1.800.000,00
2015 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE		
12.361.1003.2015.4490200000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
	Valor Total da Ação (2015) R\$	15.000,00
2016 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE		
12.361.1003.2016.3390300000.550 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
	Valor Total da Ação (2016) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	1.835.000,00
02013 SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO		
2055 MANUT DAS ATIV DA SEC DE COM EVENTOS E TURISMO		
24.122.2001.2055.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	20.000,00	
	Valor Total da Ação (2055) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão (02013) R\$	20.000,00
016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1017 CONSTRE E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		
10.301.1017.1017.4490200000.500 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	
	Valor Total da Ação (1017) R\$	100.000,00
2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1017.2030.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	
10.301.1017.2030.3390300000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00	
	Valor Total da Ação (2030) R\$	60.000,00
2033 DESENV AS ATIV DO BLOCO DE VIGIL EM SAUDE-BLVS		
10.305.1017.2033.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00	
	Valor Total da Ação (2033) R\$	22.000,00



2072	MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMÍLIA	10.301.1017.2072.339030000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	176.800,00	Valor Total da Ação (2072) R\$	176.800,00
2077	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.1018.2077.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00	Valor Total da Ação (2077) R\$	110.000,00
2078	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	10.302.1018.2078.3191130000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	90.000,00	Valor Total da Ação (2078) R\$	110.000,00
2079	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	10.302.1018.2079.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	Valor Total da Ação (2079) R\$	12.000,00
2080	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	10.302.1018.2080.3191130000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.000,00	Valor Total da Ação (2080) R\$	40.000,00
2081	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	10.302.1018.2081.3191130000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00	Valor Total da Ação (2081) R\$	740.900,00
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	10.302.1017.2081.3191130000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00	Valor Total da Ação (2081) R\$	118.100,00
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	10.302.1017.2081.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	Valor Total do Órgão (02016) R\$	740.900,00
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	10.302.1017.2081.3191130000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00	Valor Total da Ação (2081) R\$	40.000,00
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	10.302.1017.2081.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	100,00	Valor Total da Ação (2081) R\$	130.000,00
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	10.302.1017.2081.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	100,00	Valor Total R\$	2.735.900,00
017	FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVIÇO SOCIAL				
02089	DESENV DAS ATIVIDADES DE GESTAO (R00 SUAS/05 BF)	08.244.1006.2089.3190400000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	Valor Total da Ação (2089) R\$	40.000,00
2083	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.243.1005.2083.3190400000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	Valor Total da Ação (2083) R\$	80.000,00
2095	MANUTENÇÃO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08.244.1002.2095.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00	Valor Total da Ação (2095) R\$	40.000,00
2095	MANUTENÇÃO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08.244.1002.2095.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00	Valor Total da Ação (2095) R\$	130.000,00
2095	MANUTENÇÃO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08.244.1002.2095.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00	Valor Total R\$	2.735.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 2.735.900,00 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02092	GABINETE DO PREFEITO				
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	04.122.2001.2002.339030000.500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	Valor Total da Ação (2002) R\$	10.000,00
02007	SECRETARIA DE EDUCACAO				
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FUNDES 79%	12.361.1003.2013.3191130000.540 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	900.000,00	Valor Total da Ação (2013) R\$	1.800.000,00
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FUNDES 79%	12.361.1003.2013.3191130000.540 OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00	Valor Total da Ação (2013) R\$	1.800.000,00
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FUNDES 79%	12.361.1003.2013.3191130000.540 OBRIGACOES PATRONAIS	700.000,00	Valor Total da Ação (2013) R\$	15.000,00
2015	MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE	12.361.1003.2015.339030000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00	Valor Total da Ação (2015) R\$	15.000,00
2016	MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE	12.361.1003.2016.498510000.550 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	Valor Total da Ação (2016) R\$	20.000,00
2016	MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE	12.361.1003.2016.498510000.550 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	Valor Total do Órgão (02007) R\$	1.835.000,00
02013	SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO				
1087	IMPLANTACAO E MANUTENCAO E ESTUDO DE MIDIA	24.722.2001.1087.449050000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	Valor Total da Ação (1087) R\$	20.000,00
1087	IMPLANTACAO E MANUTENCAO E ESTUDO DE MIDIA	24.722.2001.1087.449050000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	Valor Total do Órgão (02013) R\$	20.000,00
016	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
1017	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE	10.301.1017.1017.449050000.631 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	Valor Total da Ação (1017) R\$	100.000,00
2030	MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1017.2030.339030000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00	Valor Total da Ação (2030) R\$	60.000,00
2072	MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMÍLIA	10.301.1017.2072.3190400000.800 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	176.800,00	Valor Total da Ação (2072) R\$	176.800,00
2077	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.1018.2077.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	190.000,00	Valor Total da Ação (2077) R\$	190.000,00
2077	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.1018.2077.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00	Valor Total da Ação (2077) R\$	100.000,00
2077	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.1018.2077.3191130000.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00	Valor Total da Ação (2077) R\$	344.000,00
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	10.302.1017.2081.3191130000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00	Valor Total da Ação (2081) R\$	60.100,00
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	10.302.1017.2081.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	10.100,00	Valor Total do Órgão (02016) R\$	740.900,00
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	10.302.1017.2081.3191130000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.100,00	Valor Total da Ação (2081) R\$	60.100,00
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	10.302.1017.2081.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	10.100,00	Valor Total do Órgão (02016) R\$	740.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 04/04/2022

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.107, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS, NO PERÍODO COMPREENDIDO DENTRE A PARTIR DE 8 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO que o texto constitucional (inciso XII do artigo 24) também prevê competência concorrente entre União e Estados/Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, permitindo, ainda, aos municípios possibilidade de complementar a legislação federal e a estadual, desde que haja interesse local (inciso II, artigo 30);

CONSIDERANDO que o art. 24, III, da CR/88 dispõe que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre a proteção e defesa da saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que, segundo ADPF 672 - STF, “os incisos II e IX do artigo 23 consagra a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em relação à saúde e assistência pública”;

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante 38 do STF, consigna que é competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial;

CONSIDERANDO os intensos esforços do Município de Esperança/PB no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal guia o Município na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

CONSIDERANDO que a vacinação da população paraibana segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses ultrapassando 96,83% e de segundas doses com mais de 93,57% da população do município de Esperança/PB.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado no âmbito do Município de Esperança/PB o Decreto Estadual nº 42.388, de 07 de abril de 2022, a partir de 8 de abril de 2022.

Art. 2º As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas por meio de consulta formulada à Procuradoria Geral do Município, através do seguinte link: [13https://esperanca.doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=413T](https://esperanca.doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=413T).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Esperança/PB, 07 de abril de 2022. 97ª da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.108, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA QUINTA-FEIRA SANTA, 14 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume neste Município.

DECRETA:

Art. 1º Determina ponto facultativo no dia 14 de abril do corrente ano, quinta-feira Santa, em todas as repartições públicas municipais.

§ 1º Os expedientes nos órgãos cujos serviços em razão da tipicidade não admitem paralisação, como limpeza pública e serviços de saúde, nas Unidades de Urgência, Emergência de Internação (Hospital Municipal de Esperança Dr. Manuel Cabral e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e as Unidades Básicas de Saúde da Família – UBFS- funcionarão normalmente.

§ 2º Em observância ao art. 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, que impõe que as horas normais de ensino não serão suspensas pelos “pontos facultativos”, a Secretaria Municipal de Educação poderá definir outra data para os profissionais do magistério, reporem o dia não trabalhado, a fim de que os 200 (duzentos) dias letivos obrigatórios sejam cumpridos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Esperança/PB, 11 de abril de 2022. 97ª da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.109, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB NO PERÍODO ELEITORAL DE 2022, A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO NESSE PERÍODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, e:

CONSIDERANDO o período eleitoral de 2022, as disposições da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Geral das Eleições), as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e demais normas eleitorais pertinentes à conduta dos agentes públicos;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Esperança/PB se insere no conceito de circunscrição eleitoral, sujeitando-se, mesmo que não sejam eleições municipais, as regras eleitorais para o ano de 2022, dentro de sua competência,

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para as eleições no ano de 2022 e dispõe sobre condutas vedadas neste período eleitoral aos agentes da Administração Pública direta e indireta do Município de Esperança/PB.

§ 1º Este Decreto não afasta o dever de observância das outras normas vigentes.

§ 2º O descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa.

§ 3º Os infratores estão sujeitos a sanções de demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano, dentre outras, nos termos da legislação específica.

§ 4º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

**Capítulo II
VEDAÇÕES GERAIS**

Art. 2º São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Esperança/PB:

I - ceder ou usar bens móveis ou imóveis da Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;

III - prestar serviços ou ceder agente público para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o agente estiver licenciado ou de férias;

IV - a partir de 2 de julho de 2022, não poderá ser realizada transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal, preexistente para execução de obra ou serviço em andamento ou cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e calamidade pública.

Art. 3º A distribuição de bens, benefícios e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Administração Pública, não poderá ser usada politicamente, em prol de candidatos, partidos ou coligações.

**Capítulo III
DOS SERVIDORES**

Art. 4º É proibido:

I - aos servidores públicos da administração direta e indireta lotados neste Município dar, oferecer ou prometer bens ou vantagens ao eleitor para obtenção de votos;

II - aos servidores públicos da administração direta e indireta lotados neste Município, em horário de expediente, participar de evento político ou usar qualquer indumentária ou espécie de propaganda de candidato;

III - aos profissionais da área médica, vinculados ao Município, quando do atendimento dos municípios, fazer qualquer menção a candidaturas, solicitar votos ou efetuar qualquer promessa com fins eleitorais;

IV - a qualquer profissional da área de educação, nas escolas públicas do Município, promover reuniões com fins eleitorais dentro dos estabelecimentos de ensino, bem com suspender as aulas ou liberar os estudantes para participarem de eventos políticos.

**Capítulo IV
PUBLICIDADE**

Art. 5º É proibido a distribuição e a afixação de material de propaganda eleitoral nos prédios e/ou no interior das repartições da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente.

Parágrafo único. É permitida a permanência de veículos contendo propaganda eleitoral nos estacionamentos dos prédios públicos, desde que não organizados estrategicamente com o objetivo de promoção de campanha de quaisquer candidatos.

Art. 6º Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões, e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas, devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos autorizados, permissionários e concessionários.

**Capítulo V
INAUGURAÇÕES**

Art. 7º É proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas a partir de 2 de julho de 2022, não devendo a Administração Pública emitir convites nesta hipótese.

Parágrafo único. Fica vedada nas inaugurações de obras públicas, quando permitida a participação de pré-candidatos, a realização de propagandas destes, bem como a utilização da palavra com pedidos de votos ou qualquer referência às próximas eleições, devendo ser consignada nos contratos das atrações a proibição expressa de qualquer menção a pré-candidatos.

Art. 8º É vedada a contratação, paga com recursos públicos, de shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços a partir de 2 de julho de 2022.

**Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, devendo ser enviada cópia do mesmo ao MM. Juízo Eleitoral, ao Ministério Público Eleitoral, à Câmara de Vereadores e às Secretarias municipais e órgãos equiparados.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 11 de abril de 2022. 97º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Arthur Richardisson Evaristo Diniz
Procurador-Geral do Município

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 096/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora ERILENE ARÚJO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 1542, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, *Licença-prêmio, por 06 (seis) meses*, com efeitos a partir do dia 02 de abril de 2022, conforme Processo 1392/2014.

Esperança/PB, em 1º de abril de 2022.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor ITAMAR DA SILVA FARIAS, Mat.: 35532, Vigilante, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, para exercer a *Coordenação Setorial do Censo Escolar e do Sistema Presença*.

Esperança/PB, em 1º de abril de 2022.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor CLODOALDO ÁLVARO PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de *Subsecretário*, lotado na Secretaria de Administração deste município.

Esperança/PB, em 1º de abril de 2022.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR o Senhor CÉSAR BORGES LINHARES, Agente Administrativo, Mat.: 2294, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas atribuições no *Cartório Eleitoral*.

Esperança/PB, em 1º de abril de 2022.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.



RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Senhor JOSÉ AUGUSTO SOARES LIMA, Professor, Mat.: 36463, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Protocolo 583, de 31 de março de 2022.

Esperança/PB, em 1º de abril de 2022.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor EMERSON DAVID ALVES DA COSTA para o exercício do cargo em comissão de Secretário, lotado na Secretaria de Finanças deste município.

Esperança/PB, em 1º de abril de 2022.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e de Acordo com o Art. 11 da Lei Municipal nº 991, de 04 de outubro de 2001 e a Lei nº 113 de 06 de dezembro de 2012 e de acordo com as determinações da resolução Federal nº 453 de 10 de maio de 2012, Resolução Federal nº 554, de 15 de setembro de 2017 e demais disposições legais.

RESOLVE:

NOMEAR os Titulares, abaixo relacionados, para atuarem como representantes da Comissão Organizadora e Execução da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB:

PRESIDENTE:

Gutenberg Dantas da Silva.

COORDENAÇÃO GERAL:

Eliete Silva Nunes Almeida; Gutenberg Dantas da Silva.

COORDENADORA EXECUTIVA:

Lanísia Bianca Passos de O. Cunha.

SECRETARIAS EXECUTIVAS:

Gabriely de Oliveira Cunha; Adriana Vital Duarte.

SECRETARIAS DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

Ivanilda Alves de Souza; Geralda dos Santos.

COORDENAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ORÇAMENTO:

Eliete Silva Nunes Almeida; Lanísia Bianca Passos de O. Cunha.

RELATOR GERAL:

Edivan Carlos Duarte.

RELADORES DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS:

Maria de Fátima da Silva Galdino; Alinne Vivanne de Oliveira Fernandes Diniz; Cláudia Carolina Lira de Souza Sales Rocha; Paulo Henriques Ferreira Porto; Arlan Jhonny Afonso da Costa; Rodolfo dos Santos Diniz.

FACILITADORES:

Luiz Carlos Barbosa; Malu Santos Bezerra Nóbrega; Letícia Rocha Diniz; Aline Cristina Barbosa da Silva; Camylla Costa Ramalho Diniz; Adilene Gonçalves Pereira; Kleiton Ferreira de Figueiredo.

CRENCIAMENTO:

Kaline Sonaly da Silva; Vanessa Elisabete de Oliveira Lima Medeiros; Raynna Kelly Soares Porto; Dilane Targino Batista da Silva; Aline Nóbrega dos Santos; Letícia Cristina Pereira da Silva; Fabricia Diniz Fires Araujo.

APOIO:

Renilda de Oliveira; Edivania Alexandre Marques; Elisângela Cândido Costa; Valéria Dias Batista; Sadrina Kezia Delgado de Lucena; Edilane Pereira dos Santos; Joseane Alves de Oliveira; Merivania Nery da Silva.

Esperança/PB, em 1º de abril de 2022.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria, a Professora IVONETE GARCIA GUEDES, Mat.: 1229, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo 028/2021.

Esperança/PB, em 1º de abril de 2022.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora MARIA TEREZA DIAS GOMES para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, lotada na Secretaria de Saúde deste município.

Esperança/PB, em 1º de abril de 2022.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V; Lei Municipal nº 184/2016, arts. 3º e 4º; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR, ex tunc, o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS para o Biênio de 2022-2023, conforme relação abaixo:

<i>Representante da Secretaria de Assistência e Serviço Social</i>
Adelina Bezerra Ferreira da Silva (Titular)
Lúcia de Fátima Nunes de Moraes (Suplente)
<i>Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto</i>
Angélica Almeida e Silva (Titular)
Abgail Ataíde Câmara (Suplente)
<i>Representante da Secretaria de Saúde</i>
Lanísia Bianca Passos de Oliveira Cunha (Titular)
Poliana Emília Guimarães Bastos Cordeiro (Suplente)
<i>Representante da Secretaria de Finanças</i>
Emerson David Alves da Costa (Titular)
Pedro Henrique Dias da Silva (Suplente)
<i>Representante do Governo do Estado (SEDH/CSU)</i>
Maria Valdinte Gomes da Silva (Titular)
Edilson Henriques do Nascimento (Suplente)
<i>Representante do Conselho Tutelar</i>
Lúcia de Fátima Nascimento de Souza (Titular)
Lídia Regina Araújo Cavalcante (Suplente)
<i>Representante dos Profissionais da Área (Assistente Social)</i>
Carla Jacqueline Pontes do Nascimento (Titular)
Lauricéia Marta Grangeiro da Silva (Suplente)
<i>Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE</i>
Iris Aderlane de Almeida Amâncio Batista (Titular)
Rossana Cristina de Medeiros Costa (Suplente)
<i>Representante dos Usuários</i>
Vera Lúcia Pê Guimarães Bastos (Titular)
Jandira Pereira da Silva (Suplente)
<i>Representante do Atendimento Educacional Especializado - AEE</i>
Aparecida de Fátima Alves (Titular)
Adenilda Batista Pereira (Suplente)

Esperança/PB, em 1º de abril de 2022.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Odontólogo TARCÍSIO JOSÉ ARAÚJO DE AMORIM, Mat.: 27478, lotado na Secretaria de Saúde deste município, para desempenhar suas atribuições na UBSF “Maria Salomé Alves Torres”, da Comunidade Campestre.

Esperança/PB, em 1º de abril de 2022.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Auxiliar de Serviços Diversos MARIA BETÂNIA PEREIRA DOS SANTOS, Mat.: 1214, lotada na Secretaria de Saúde deste município, para desempenhar suas atribuições na UBSF “Maria Salomé Alves Torres”, da Comunidade Campestre.

Esperança/PB, em 1º de abril de 2022.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V, art. 76, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 6º, inciso XVI, e art. 51 da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação encarregada de processar e julgar os processos licitatórios relacionados à contratação de obras e serviços de engenharia desta Edilidade, integrada pelos servidores Chirlene Bárbara Torres Rodrigues (Mat.: 23124), Dayhanne Kaffimma Diniz Silva (Mat.: 38987) e Gutemberg Dantas da Silva (Mat.: 2148).

II - A presidência da Comissão será exercida pela servidora Chirlene Bárbara Torres Rodrigues, e na sua ausência e/ou impedimento, pelo servidor Gutemberg Dantas da Silva.

III - Os atos não relacionados a tomadas de decisões poderão ser firmados estando apenas a maioria dos membros (cadastros, recebimentos e



aberturas de envelopes, e atos administrativos não decisórios como um todo).

Esperança/PB, em 11 de abril de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Motorista GILBERTO PRUDÊNCIA JÚNIOR, Mat.: 36482, lotado na Secretaria de Saúde deste município, para desempenhar suas atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Esperança/PB, em 15 de abril de 2022.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
 PREFEITO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 746/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ELLEN ALVES DE LIRA (CPF: 106.352.424-51)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e ELLEN ALVES DE LIRA (CPF: 106.352.424-51)
 OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na Secretaria de Saúde, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 01.04.2022 a 30.06.2022 Valor: R\$ 1.212,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 747/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JANETE GENEVA EPIFÂNIO SANTOS (CPF: 035.561.484-71)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e JANETE GENEVA EPIFÂNIO SANTOS (CPF: 035.561.484-71)
 OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na Policlínica “Dra. Fabiana Honorato Grangeiro Calandrini”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 01.04.2022 a 30.06.2022 Valor: R\$ 1.212,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 748/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RENATO GUEDES DO NASCIMENTO (CPF: 106.065.734-10)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e RENATO GUEDES DO NASCIMENTO (CPF: 106.065.734-10)
 OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
 Período: 01.04.2022 a 22.06.2022 Valor: R\$ 2.884,22

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 749/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MATHEUS BARBOSA DA SILVA (CPF: 111.678.134-48)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e MATHEUS BARBOSA DA SILVA (CPF: 111.678.134-48)
 OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS CONTRATADO na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 01.04.2022 a 30.06.2022 Valor: R\$ 1.212,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 750/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e SANDRELI GALDINO DO NASCIMENTO (CPF: 102.158.284-02)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e SANDRELI GALDINO DO NASCIMENTO (CPF: 102.158.284-02)
 OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF “Fabrício Batista de Araújo”, do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 01.04.2022 a 30.06.2022 Valor: R\$ 1.212,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 751/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA APARECIDA ARAÚJO DA SILVA (CPF: 052.169.344-64)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e MARIA APARECIDA ARAÚJO DA SILVA (CPF: 052.169.344-64)
 OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha” (substituindo Erlene A. Silva -de Atestado Médico), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 01.04.2022 a 30.09.2022 Valor: R\$ 1.212,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 752/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e EDVANE DA SILVA OLIVEIRA (CPF: 443.315.968-93)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e EDVANE DA SILVA OLIVEIRA (CPF: 443.315.968-93)
 OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF “Joventino Batista Monteiro”, do Distrito de

Massabielle (substituindo Sérgio C. Silva -Recém-exonerado), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 01.04.2022 a 30.09.2022 Valor: R\$ 1.212,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 753/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e WILLIAMS ANDRÉ DA SILVA FILHO (CPF: 100.183.994-36)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e WILLIAMS ANDRÉ DA SILVA FILHO (CPF: 100.183.994-36)
 OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS CONTRATADO na EMEF “Cícero Januário da Silva”, da Comunidade Logradouro, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 01.04.2022 a 30.09.2022 Valor: R\$ 1.212,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 754/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MATHEUS BARBOSA DA SILVA (CPF: 111.678.134-48)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e MATHEUS BARBOSA DA SILVA (CPF: 111.678.134-48)
 OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS CONTRATADO na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 01.04.2022 a 30.06.2022 Valor: R\$ 1.212,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 755/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LUCIANA ALVES CABOCCLO (CPF: 065.609.784-19)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e LUCIANA ALVES CABOCCLO (CPF: 065.609.784-19)
 OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF “Cícero Januário da Silva”, da Comunidade Logradouro, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 01.04.2022 a 30.06.2022 Valor: R\$ 1.212,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 756/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA EDNALVA GRANGEIRO DA SILVA (CPF: 034.016.244-90)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e MARIA EDNALVA GRANGEIRO DA SILVA (CPF: 034.016.244-90)
 OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na Creche “Vó Militina Rodrigues de Almeida”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 01.04.2022 a 30.06.2022 Valor: R\$ 1.212,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 757/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RHAVEL BATISTA MORAIS (CPF: 095.212.104-27)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e RHAVEL BATISTA MORAIS (CPF: 095.212.104-27)
 OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “Fabrício Batista de Araújo”, do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
 Período: 04.04.2022 a 22.06.2022 Valor: R\$ 2.884,22

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 758/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ROBERTA CRISTINA GERÔNICO AMÂNCIO (CPF: 065.568.204-07)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e ROBERTA CRISTINA GERÔNICO AMÂNCIO (CPF: 065.568.204-07)
 OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 04.04.2022 a 30.06.2022 Valor: R\$ 1.212,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 759/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA BIANCA DUARTE SILVA (CPF: 107.747.704-06)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e MARIA BIANCA DUARTE SILVA (CPF: 107.747.704-06)
 OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Olimpia Souto” (substituindo José A. S. Lima -Recém-exonerado), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
 Período: 06.04.2022 a 22.06.2022 Valor: R\$ 2.884,22

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 760/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ALEXSANDER JONAS DE SOUZA BATISTA (CPF: 109.846.204-19)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e ALEXSANDER JONAS DE SOUZA BATISTA (CPF: 109.846.204-19)
 OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de NUTRICIONISTA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 06.04.2022 a 30.06.2022 Valor: R\$ 1.212,00
 CRN-6 28.101-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 761/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOSEILSON MORAIS DA COSTA (CPF: 019.952.414-90)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e JOSEILSON MORAIS DA COSTA (CPF: 019.952.414-90)



OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS CONTRATADO na Secretaria de Saúde, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 11.04.2022 a 30.06.2022

Valor: R\$ 1.212,00

GABINETE | FINANÇAS

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AVISOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2022. OBJETO: Aquisição parcelada de eletro eletrônicos para atender as necessidades do Hospital Municipal e CAPS de Esperança - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Antonio Ferreira de Lima Junior Informatica - CNPJ 14.245.490/0001-09. Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda - CNPJ 40.876.269/0001-50. e C Martins ME - CNPJ 09.050.124/0001-56. Go Vendas Eletronicas Eireli - CNPJ 36.521.392/0001-81. Multforte Comercio e Suprimentos de Informática Ltda - ME - CNPJ 14.402.647/0001-54. Thomas Jose Beltrao de AraujoAlbuquerque - ME - CNPJ 19.918.905/0001-73. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, no horário das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801. Esperança - PB, 05 de Abril de 2022. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Adovandro Luiz Fraporti - CNPJ 07.554.943/0001-05. Alexandre R Barbosa da Silva - CNPJ 40.295.063/0001-37. Andiva Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda. - CNPJ 26.873.236/0001-26. Assum Preto Produções Culturais e Comercio de Materiais para Uso Medico Eireli - CNPJ 10.462.477/00 01-42. Casa Hospitalar Ibpipora Eireli - CNPJ 10.769.989/0001-56. Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli - CNPJ 07.626.776/0001-60. Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. - CNPJ 40.876.269/0001-50. Gigante Recém Nascido Ltda. - CNPJ 62.413.869/0001-15. Kss Comercio e Industria de Equipamentos Medico Ltda. - CNPJ 79.805.263/0001-28. M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares - CNPJ 32.593.430/0001-50. Mogi Medical Equipamentos Eireli - CNPJ 28.199.997/0001-70. Odontomed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda-me - CNPJ 09.478.023/0001-80. Promedi Distribuidora Ltda. - CNPJ 27.672.644/0001-82. Rv Comercio e Servi:os Administrativos Ltda. - CNPJ 34.175.047/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, no horário das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801. Esperança - PB, 07 de Abril de 2022. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços visando futuras e eventual aquisição parcelada de suplementos nutricionais (leite) a serem fornecidos em virtude de ordem judicial para atender pacientes deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esperança - PB, 31 de Março de 2022. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de horas de trator agrícola com operador, destinado ao preparo do solo visando o plantio agrícola de pequenos produtores rurais neste município. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br. Esperança - PB, 11 de Abril de 2022. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de eletro eletrônicos (itens remanescentes do PE_010_2022) para atender as necessidades do Hospital Municipal e CAPS de Esperança - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esperança - PB, 12 de Abril de 2022. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0010/2022

Objeto: Aquisição parcelada de eletro eletrônicos para atender as necessidades do Hospital Municipal e CAPS de Esperança - PB. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por item, tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA, itens 2,4, valor de R\$ 59.633,63 (valor global); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, itens 6,17, valor de R\$ 5.125,50 (valor global); E C MARTINS ME, itens 7,10,11,13, valor de R\$ 11.801,50 (valor global); GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, item 9, valor de R\$ 1.320,10 (valor global); THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO FIGUEIREDO - ME, item 19,, valor de R\$ 175,00 (valor global). Data da assinatura da Ata: 15/03/2022. Vigência da ata: 12 (Doze) meses. A referida ata na íntegra encontra-se disponível aos interessados nos autos do processo. Este resultado foi objeto de publicação prévia nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. Nobson Pedro de Almeida - Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0001/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Hospital Municipal de Esperança - PB. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo: Menor preço por item, tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: Adovandro Luiz Fraporti - CNPJ 07.554.943/0001-05, item (s) 13, valor de R\$ 26.950,00 (valor global); Alexandre R Barbosa da Silva - CNPJ 40.295.063/0001-37, item (s) 2,4,6,11, valor de R\$ 19.290,00 (valor global); Andiva Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda. - CNPJ 26.873.236/0001-26, item (s) 14, valor de R\$ 8.140,00 (valor global); Assum Preto Produções Culturais e Comercio de Materiais para uso Medico Eireli. - CNPJ 10.462.477/0001-42, item (s) 9,19, valor de R\$ 5.250,00 (valor global); Casa Hospitalar Ibpipora Eireli. - CNPJ 10.769.989/0001-56, item (s) 7, 26, valor de R\$ 32.484,65 (valor global); Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli. - CNPJ 07.626.776/0001-60, item (s) 12, 17, valor de R\$ 8.600,00 (valor global); Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. - CNPJ 40.876.269/0001-50, item (s) 5, 21, valor de R\$ 3.574,00 (valor global); Gigante Recém Nascido Ltda. - CNPJ 62.413.869/0001-15, item (s) 28, valor de R\$ 14.170,00 (valor global); Kss Com. e Ind. Equip. Médico Ltda. - CNPJ 79.805.263/0001-28, item (s) 18, valor de R\$ 18.062,00 (valor global); M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares. - CNPJ 32.593.430/0001-50, item (s) 20, valor de R\$ 4.500,00 (valor global); Mogi Medical Equipamentos Eireli. - CNPJ 28.199.997/0001-70, item (s) 31, valor de R\$ 1.100,00 (valor global); Odontomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Ltda. - CNPJ 09.478.023/0001-80, item (s) 10, 15, 22, 25, 29, valor de R\$ 9.772,00 (valor global); Promedi Distribuidora Ltda. - CNPJ 27.672.644/0001-82, item (s) 27, valor de R\$ 4.500,00 (valor global); RV Comercio e Serviços Administrativos Ltda. - CNPJ 34.175.047/0001-08, item (s) 30, 32, valor de R\$ 1.080,00 (valor global). Data da assinatura da Ata: 07/04/2022. Vigência da ata: 12 (Doze) meses. A referida ata na íntegra encontra-se disponível aos interessados nos autos do processo. Este resultado foi objeto de publicação prévia nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. Nobson Pedro de Almeida - Prefeito

DE ADITIVOS

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução

do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00035/2018 - Romero Rodrigues Cabral - 4º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00036/2018 - Arthur Araujo Diniz - 4º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00039/2018 - Ronaldo Pedro Aciolo 78921236449 - 4º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00040/2018 - Jose Antonio dos Santos - 4º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 55.050,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00043/2018 - Claudenir Galdino de Medeiros - 4º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 110.100,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00044/2018 - Jonas Ribeiro da Silva - 4º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 55.050,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00045/2018 - Adao Alexandre Feitosa Filho - 4º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00046/2018 - Rodrigo Dias do Nascimento - 4º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 55.050,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00047/2018 - Rafael Gomes Leal Neto - 4º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00049/2018 - Adriano Taveira dos Santos - 4º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00050/2018 - Jose Cicero de Oliveira Neto - 4º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00051/2018 - Luan de Oliveira Freitas - 4º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00052/2018 - Hernesto Freire Pinto - 4º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00053/2018 - Carlos Antonio do Nascimento - 4º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00054/2018 - Wellington Arruda Camara - 4º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 55.050,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00055/2018 - Jose Valdemir Alfredo Victor - 4º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.03.22

DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E PARA SUPORTE AOS PROFISSIONAIS DA VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00119/2021 - Edvando dos Santos 89313224453 - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00120/2021 - Joao Paulo de Oliveira Costa - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00121/2021 - Thiago Ataíde da Costa 08019218483 - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.03.22

DE ADITIVOS

OBJETO: Serviços de locação de veículos com condutores para atender as necessidades desta Edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00088/2020 - Jádí Gomes da Costa - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00089/2020 - Marcos Antonio Gomes da Rocha - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.04.22

DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA = PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança. VIGÊNCIA: até 23/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00085/2022 - 23.03.22 - VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 268.000,00.

DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Esperança - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00075/2022 - 22.03.22 - UZE BRINDES E UNIFORMES - R\$ 21.150,00; CT Nº 00076/2022 - 22.03.22 - WWW COMERCIAL EIRELI - R\$ 90.190,00.

DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MEDIANTE REQUISICÃO PERIÓDICA, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EJA DESTA MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.306.1003.2010 - AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552

02007.12.361.1003.2015 - MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00086/2022 - 24.03.22 - MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - R\$ 258.000,00

DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Contábil e Alimentação de Folha de pagamento para os serviços de: Confeção de balancetes, envio de sagres diário, informações ao Sagres TCE-PB mensal, elaboração de dados para PCA, lançamento de empenho e assessoria contábil, alimentação de dados na folha de pagamento, informações ao Sagres Captura pessoal, remessas bancárias, geração do banco de dados para SEFIP-GFIP, impressão de relatórios da folha, assessoria de informações ao Recursos Humanos, incluindo a disponibilidade presencial de profissional à Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: 02.015-PROCON MUNICIPAL 02015.14.422.1035.2087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Autarquia Municipal de Proteção e Defesa - PROCON e: CT Nº 00001/2022 - 04..04.22 - BCR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 22.000,00

DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.005-SECRETARIA DE FINANÇAS 02005.04.123.1002.2008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00115/2022 - 04.04.22 - BCR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA EPP - R\$ 75.000,00.

DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e tratores agrícolas que compõem a frota do Município de Esperança, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fi zerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral; (b) Serviços elétrico-eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção e Assistência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.011-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2045 - MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02.012-SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.20.122.2001.2051 - MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00109/2022 - 07.04.22 - GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - R\$ 367.063,34

DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia civil para elaboração de Projeto de Drenagem Superficial, Terraplanagem e Pavimentação em Paralelepípedos Granítico de vias no Município de Esperança - PB, objeto do Contrato de Repasse nº 1077785-20 - MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.011-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2068 - MANUTENCAO DO DEPT DE ENGENHARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00112/2022 - 13.04.22 - ENGEARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R\$ 24.000,00.

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia civil para elaboração de Projeto de Drenagem Superficial, Terraplanagem e Pavimentação em Paralelepípedos Granítico de vias no Município de Esperança - PB, objeto do Contrato de Repasse nº 1077785-20 - MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/04/2022

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Contábil e Alimentação de Folha de pagamento para os serviços de: Confeção de balancetes, envio de sagres diário, informações ao Sagres TCE-PB mensal, elaboração de dados para PCA, lançamento de empenho e assessoria contábil, alimentação de dados na folha de pagamento, informações ao Sagres Captura pessoal, remessas bancárias, geração do banco de dados para SEFIP-GFIP, impressão de relatórios da folha, assessoria de informações ao Recursos Humanos, incluindo a disponibilidade presencial de profissional à Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO:

Autarquia Municipal de Proteção e Defesa PROCON. RATIFICAÇÃO: Superintendente Executiva, em 04/04/2022.

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/04/2022.

HOMOLOGAÇÕES | ADJUDICAÇÕES | RATIFICAÇÕES**ADJUDICAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios (peixes e arroz) destinados a distribuição gratuita a pessoas carentes na semana santa no ano de 2022 neste município; ADJUDICO o seu objeto a: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREALIS LTDA - R\$ 50.310,00; MATA NORTE ALIMENTOS LTDA - R\$ 179.100,00. Esperança - PB, 01 de Abril de 2022. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e tratores agrícolas que compõem a frota do Município de Esperança, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fi zerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral; (b) Serviços elétrico-eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção e Assistência; ADJUDICO o seu objeto a: GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - R\$ 367.063,34. Esperança - PB, 06 de Abril de 2022. JUVENCIO RODRIGUES NETO. Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de gás de cozinha - GLP destinados a diversas Secretarias deste Município de Esperança - PB; ADJUDICO o seu objeto a: IDEAL COMERCIO DE GAS LTDA - R\$ 314.000,00. Esperança - PB, 12 de Abril de 2022. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios (peixes e arroz) destinados a distribuição gratuita a pessoas carentes na semana santa no ano de 2022 neste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREALIS LTDA - R\$ 50.310,00; MATA NORTE ALIMENTOS LTDA - R\$ 179.100,00. Esperança - PB, 01 de Abril de 2022. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e tratores agrícolas que compõem a frota do Município de Esperança, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fi zerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral; (b) Serviços elétrico-eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção e Assistência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - R\$ 367.063,34. Esperança - PB, 06 de Abril de 2022. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de gás de cozinha - GLP destinados a diversas Secretarias deste Município de Esperança - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IDEAL COMERCIO DE GAS LTDA - R\$ 314.000,00. Esperança - PB, 12 de Abril de 2022. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

RATIFICAÇÕES & ADJUDICAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa para Assessoria Contábil e Alimentação de Folha de pagamento para os serviços de: Confeção de balancetes, envio de sagres diário, informações ao Sagres TCE-PB mensal, elaboração de dados para PCA,

lançamento de empenho e assessoria contábil, alimentação de dados na folha de pagamento, informações ao Sagres Captura pessoal, remessas bancárias, geração do banco de dados para SEFIP-GFIP, impressão de relatórios da folha, assessoria de informações ao Recursos Humanos, incluindo a disponibilidade presencial de profissional à Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BCR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 22.000,00. Esperança - PB, 04 de abril de 2022. MAISA MARA BRANDÃO MAGALHAES - Superintendente Executiva

INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BCR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA EPP - R\$ 75.000,00. Esperança - PB, 04 de Abril de 2022. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

DISPENSA Nº DV00020/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia civil para elaboração de Projeto de Drenagem Superficial, Terraplanagem e Pavimentação em Paralelepípedo Granítico de vias no Município de Esperança - PB, objeto do Contrato de Repasse nº 1077785-20 - MDR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENGEARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R\$ 24.000,00. Esperança - PB, 12 de Abril de 2022. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

GABINETE | OUTROS**RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 147ª Reunião, realizada no dia 23 de março de 2022. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, e

Considerando a Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020 que Convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 17 e 20 de maio de 2022.

Considerando a Resolução CES/PB nº 168, de dezembro de 2021 que Convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 17 e 20 de maio de 2022.

Considerando o Decreto nº 42.219 de janeiro de 2022 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba que Convoca a 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 2.105, de 05 de abril de 2022 que convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB.

Resolve:

Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB, que tem por tema "A Política de Saúde Mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS".

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

**REGIMENTO INTERNO DA
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE ESPERANÇA-PB****CAPITULO I
DAS FINALIDADES**

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, convocada pela Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020 e Resolução CES/PB nº 168, de dezembro de 2021 e através do Decreto nº 42.219 de janeiro de 2022 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Decreto Municipal nº 2.105, de 05 de abril de 2022, tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Estadual de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território Estadual.

Parágrafo Único - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, será realizada na cidade de Esperança-PB, no dia 28 de abril de 2022, a partir das 7:00 horas, no Cellerbrare Espaço de Eventos, situado a rua Padre José Coutinho, sob a responsabilidade do Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

**CAPITULO II
DO TEMÁRIO**

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB, com tema central: "A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS", a ser desenvolvido em eixos e subeixos.

§1º O eixo principal da A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB será "Fortalecer e Garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", que será subdividido em 04 (quatro) eixos e seus subeixos, conforme abaixo:

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:

1. a) Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;
2. b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
3. c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
4. d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias;
5. e) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;
6. f) Prevenção e pós venção do suicídio e integralidade no cuidado.

II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:

1. a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
2. b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
3. c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
4. d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental;
5. e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;
6. f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (Federal, Estadual/Distrital e Municipal) na implementação da política de saúde mental;
7. g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;

III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:

1. a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;
2. b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;
3. c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;
4. d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;

IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:

1. a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;
2. b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;
3. c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária;

• §2º O Documento Orientador da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB, de caráter propositivo, será elaborado por representantes da Comissão Organizadora e Execução, com base no eixo e subeixos temáticos da IV CESP-PB e deverá considerar as deliberações da 16ª Conferência Nacional de Saúde e do Plano Nacional de Saúde.

• §3º Os eixos e subeixos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pelo Conselho Nacional de Saúde.

• §4º Os eixos temáticos serão apresentados na palestra e discutidos em grupo deverá apresentar 03 propostas por cada eixo temático.

**CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do município, será realizada na cidade de Esperança-PB, no dia 28 de abril de 2022, das 7:00 às 13:00 horas, no Celebrare Espaço de Eventos, situado a rua Padre José Coutinho, sob a responsabilidade do Governo Municipal, através da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Mesa Temática

a) Plenárias:

Programação:

07:00hs - Credenciamento e coffee break;

08:10hs - Abertura solene – (Hino Nacional/Municipal);
08:20hs – Leitura do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB;
8h30 – Apresentação Cultural;
8h45 – Composição da Mesa;
09:20 – Apresentação da palestra magna: "A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS";
10h00 – Questionamentos;
10h20 – Formação dos eixos temáticos por grupo;
11h00 – Apresentação das propostas;
12h00 – Eleição dos Delegados ;
13h00 – Encerramento.

b) Comissão responsável pela Organização e Execução

Presidente:

Gutenberg Dantas da Silva.

Coordenação Geral:

Eliete Silva Nunes Almeida; Gutenberg Dantas da Silva.

Coordenadora Executivos:

Lanísia Bianca Passos de O. Cunha.

Secretárias Executivas:

Gabriely de Oliveira Cunha; Adriana Vital Duarte.

Secretárias de Divulgação e Comunicação:

Ivanilda Alves de Souza; Geralda dos Santos.

Coordenação da infraestrutura e Orçamento:

Eliete Silva Nunes Almeida; Lanísia Bianca Passos de O. Cunha.

Relator Geral:

Edivan Carlos Duarte.

Relatores das Pré-Conferências:

Maria de Fátima da Silva Galdino; Alinne Vivianne de Oliveira Fernandes Diniz; Cláudia Carolina Lira de Souza Sales Rocha; Paulo Henriques Ferreira Porto; Arlan Jhonny Afonso da Costa; Rodolfo dos Santos Diniz.

Facilitadores:

Luiz Carlos Barbosa; Malu Santos Bezerra Nóbrega; Letícia Rocha Diniz; Aline Cristina Barbosa da Silva; Camylla Costa Ramalho Diniz; Adilene Gonçalves Pereira; Kleiton Ferreira de Figueiredo.

Credenciamento:

Kaline Sonaly da Silva; Vanessa Elisabete de Oliveira Lima Medeiros; Raynara Kelly Soares Porto; Dilane Targino Batista da Silva; Aline Nóbrega dos Santos; Letícia Cristina Pereira da Silva; Fabricia Diniz Fires Araujo.

Apoio:

Renilda de Oliveira; Edivania Alexandre Marques; Elisângela Cândido Costa; Valéria Dias Batista; Sadrina Kezia Delgado de Lucena; Edilane Pereira dos Santos; Joseane Alves de Oliveira; Merivania Nery da Silva.

**CAPÍTULO III
CREDENCIAMENTO**

Art. 4º - O credenciamento dos delegados titulares deverá ser realizado no dia 28 de abril de 2022 a partir das 07:00hs, no local da conferência.

Art. 5º - Fica sob a responsabilidade dos membros da Comissão Executiva e de Organização fazer substituições de Delegados, caso haja necessidade.

**SEÇÃO I
MESA TEMÁTICA**

Art. 6º - A apresentação da Mesa temática será feita em forma de palestra com a participação de 01 (um) expositor e 01 (um) coordenador e 01 (um) relator.

Parágrafo Único – Os eixos temáticos serão apresentados na palestra e discutidos em grupos e deverá apresentar 03 propostas por cada eixo temático, tendo a seguinte organização:

I - CUIDADO EM LIBERDADE COMO GARANTIA DE DIREITO A CIDADANIA:

Facilitadores: Aline C. Barbosa da Silva; Letícia Rocha Diniz

Relator: Maria de Fátima da Silva Galdino; Arlan Jhonny Afonso da Costa

II - GESTÃO, FINANCIAMENTO, FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GARANTIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL:

Facilitadores: Adilene Gonçalves Pereira; Geralda dos Santos.

Relator: Cláudia Carolina Lira de Souza Sales Rocha;

III - POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL E OS PRINCÍPIOS DO SUS: UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE:

Facilitadores: Dr. Kleyton Pereira de Figueiredo; Camylla Costa Ramalho Diniz;

Relator: Rodolfo dos Santos Diniz

IV - IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO E OS DESAFIOS PARA O CUIDADO PSICOSSOCIAL DURANTE E PÓS-PANDEMIA:

Facilitadores: Luiz Carlos Barbosa; Malu S. Bezerra Nóbrega

Relator: Alinne Vivianne de Oliveira Fernandes Diniz; Paulo Henriques Ferreira Porto;

Art. 7º - O expositor terá quarenta (40) minutos para a sua apresentação.

Art. 8º - Após a exposição iniciará o debate com a plenária e o coordenador da mesa iniciará as inscrições das pessoas, durante 30 minutos.

§ 1º - Os delegados, convidados e participantes poderão manifestar-se em relação ao tema e seus eixos por escrito ou verbalmente, durante o período de debate, garantindo-se a ampla oportunidade de participação.

§ 2º - O tempo máximo para cada manifestação é de 02 (dois) minutos improrrogáveis.

Art. 9º - As exposições e debates serão registradas.

§ 3º - A Mesa de Abertura da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB será composta pelo Conselho Municipal de Saúde e demais autoridades.

SEÇÃO V Da Participação

Art. 10 - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB terá a seguinte participação:

I - Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto em todas as atividades;

II - Participantes, Convidadas e Convidados, com direito a voz nos Grupos de Trabalho e nas atividades não deliberativas;

Art. 11 - NA 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB - PB serão escolhidos 02 Delegados Titulares e 02 Delegados Suplentes eleitos na plenária final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB, para participar da Etapa Estadual segundo Anexo I da Resolução do Conselho Estadual de Saúde nº168 de 14 de dezembro de 2021 sendo:

I - 02 delegados - 01 Titular e 01 suplente (Representante do Governo/Prestadore e Trabalhador);

II - 02 delegados - 01 Titular e 01 suplente (Usuários do SUS).

SEÇÃO II PLENÁRIA DE ABERTURA

Art. 12 - A Plenária de Abertura da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental terá como função específica votar o regulamento.

Art. 13 - A Plenária Temática é a instância de debate e votação das propostas e terão a seguinte organização:

I - Delegados, convidados e participantes, conforme distribuição prévia, realizada pela Comissão Organizadora, obedecendo à paridade entre usuários e demais segmentos;

II - A Coordenação da mesa terá a função de conduzir as discussões da Plenária temática, avaliar o processo de verificação de quorum, controlar o tempo e organizar a participação dos delegados.

III - A Comissão Organizadora organizará a mesa de apoio para receber os destaques durante a discussão das propostas.

Art. 14 - A Plenária Temática terá como subsídio para a discussão os debates ocorridos durante os trabalhos em grupo.

Art. 15 - A Coordenadora fará a leitura do consolidado das propostas aprovadas na Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 16 - Os delegados que apresentarem destaque deverão encaminhar a proposta para a Mesa de Relatoria;

§ 1º - Os destaques serão exclusivamente de:

a) Supressão total

b) Supressão Parcial

§ 2º - Os destaques deverão ser apresentados por escrito, para a Mesa de Relatoria.

Art. 17 - Quando houver mais de um destaque a Mesa de Relatoria convidará as pessoas responsáveis pelo o destaque para entrarem num consenso em relação as propostas apresentadas.

Art. 18º - As propostas que não receberem destaque durante a leitura serão consideradas aprovadas.

Parágrafo Único - Não serão discutidos novos destaques para os itens já aprovados.

Art. 19 - A Coordenação avaliará e quando julgar necessário poderá assegurar o direito de manifestação "pela ordem", aos delegados, quando dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

Art. 20 - A distribuição dos participantes nos grupos de trabalho será feita no ato das inscrições em número limitado e sempre obedecendo ao critério de paridade

CAPÍTULO V DA PLENÁRIA FINAL

Art. 21 - A plenária final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB terá como objetivo:

I. Aprovação das propostas para implementação da Política Municipal de Saúde Mental;

II. Eleição dos delegados que participarão da Conferência Estadual;

III. Apreciação e votação das moções.

Parágrafo Único - Para facilitar o encaminhamento dos trabalhos, a comissão organizadora designará localizações específicas para os delegados, convidados e participantes.

Art. 22 - Os trabalhos serão coordenados por mesa presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde ou por pessoas designadas por este e secretariados por membros da comissão organizadora.

Art. 23 - É assegurado aos delegados o questionamento pela ordem à mesa, sempre que não estejam sendo cumpridos o regulamento ou o regimento interno da Conferência.

Parágrafo Único - Durante os períodos de votação não serão permitidos levantamentos de questão de ordem.

Art. 24 - A apreciação das propostas oriundas dos trabalhos em grupo, na plenária final será encaminhada na forma que se segue:

I. Será assegurado aos delegados o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer documento;

II. As solicitações de destaque deverão ser efetuadas à mesa, podendo ser de supressão ou de alteração do item destacado, no caso de alteração o proponente deverá apresentar proposta de redação alternativa em relação ao item destacado;

III. Os destaques relacionados às questões de redação e semântica não serão apreciados em plenária, sendo remetidos à Subcomissão de Relatoria e de orientação de Trabalhos de Grupo;

IV. Identificado o conjunto de itens de destaque, os proponentes de destaque terão 02 (dois) minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista;

V. A presidência da mesa concederá a seguir, palavra por igual tempo, a um delegado que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque. Não será permitida réplica, porém a mesa deverá consultar a plenária se a mesma encontra-se esclarecida. Caso contrário, poderá abrir para novas intervenções, seguindo as regras descritas acima;

VI. Os itens de destaque serão submetidos à votação;

VII. Os itens que não tiverem destaque estarão automaticamente aprovados;

VIII. A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos delegados presentes.

CAPÍTULO V DAS MOÇÕES

Art. 25 - Encerrada a votação das propostas dos trabalhos de grupo na plenária serão apreciadas as moções encaminhadas exclusivamente por delegados à secretaria da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB, por escrito, até às 13:00 horas do dia 28 de abril de 2022.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - O Conselho Municipal de Saúde acompanhará e deliberará sobre atividades da Comissão Organizadora, devendo esta Comissão apresentar relatos em todas as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 27 - Serão realizadas Pré-Conferências Locais entre os dias 05 à 13 de abril de 2022 nas sedes das Unidades Básicas de Saúde das Famílias para consolidação de propostas a serem apresentadas na 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB.

Art. 28 - A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB.

Art. 29 - Serão conferidos certificados de participação na 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB. e aos integrantes da Comissão Organizadora, Palestrantes, Delegados, Convidados, Relatores e Participantes, especificando a condição da participação na Conferência.

Parágrafo único. Os certificados de participação na 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB serão disponibilizados no local do evento.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ad referendum ou quando a Plenária não estiver reunida.

Esperança-PB, 23 de março de 2022.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Conselheiros Municipais de Saúde de Esperança-PB
(Veja após a resolução abaixo)**

RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 247ª Reunião, realizada no dia 23 de março de 2022. Tendo como Sede a Secretaria

Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, e

Considerando a Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020 que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 17 e 20 de maio de 2022.

Considerando a Resolução CES/PB nº 168, de dezembro de 2021 que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 17 e 20 de maio de 2022.

Considerando o Decreto nº 42.219 de janeiro de 2022 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba que convoca a 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 2.105, de 05 de abril de 2022 que convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB.

Resolve:

Aprovar o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB, que tem por tema “A Política de Saúde Mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE ESPERANÇA-PB

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Este Regulamento define as regras de funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB a ser realizada no dia 28 de abril de 2022 no Cellerbrare Espaço de Eventos, convocada pelo Decreto Municipal 2.105, de 05 de abril de 2022 publicado no Quinzenário Municipal, com Regimento aprovado na 247ª Reunião, sendo esta, Extraordinária 02/2022 do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 23 de março de 2022.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art.2º. O tema e os subeixos da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB serão discutidos em mesas temáticas, com coordenação, expositores e expositores indicadas/os pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: Poderão participar das mesas temáticas Delegados (as) e convidados (as) de acordo com o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO

Art.3º. O credenciamento dos Delegados (as) Titulares deverá ser realizado no local do evento.

Art.4º. A substituição dos Delegados (as) Titulares e o respectivo credenciamento dos Delegados (as) Suplentes que não sofrerem substituição será feita acompanhado do ofício de substituição expedido pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art.5º. A Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB terá a seguinte organização:

- I - Realização de plenária de abertura;
- II- Mesas Temáticas;
- III- Grupos de Trabalho;
- IV - Plenária Final.

CAPÍTULO V DAS MESAS TEMÁTICAS

Art.6º. A discussão das mesas temáticas será feita mediante apresentações e debate com até 02 (dois) expositores (as) e 01 (um/a) coordenador(a) de mesa.

Parágrafo único. As pessoas que exercerão funções de coordenação, bem como os expositores (as) de cada mesa temática serão indicadas pela Comissão Organizadora.

Art.7º. Após as exposições das mesas temáticas, o coordenador (a) da mesa iniciará as inscrições dos presentes em plenário para o debate que será feito no tempo previsto na programação, devendo o número de inscritos serem definidos de acordo com este tempo presumido para cada mesa.

1º Os Delegados (as), Convidados, após identificarem-se, poderão manifestar-se em relação ao tema, verbalmente ou por escrito, durante o tempo previsto, garantido a ampla oportunidade de participação no tempo estipulado para o debate.

2º O tempo máximo para cada manifestação será de até 02 (dois) minutos, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com deficiências ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo será o dobro do estabelecido.

3º As inscrições serão realizadas por meio do recolhimento dos crachás de Delegados (as), e de Convidados (as), em número compatível com o tempo disponível para o debate, tendo prioridade para manifestação os inscritos pela primeira vez.

CAPÍTULO VI DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art.8º. Nos termos do Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB são instâncias de decisão:

- I - Os Grupos de Trabalho;
- II - A Plenária Final.

1º Conforme previsto no Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB participarão das instâncias de decisão os Delegados (as), com direito a voz e voto.

Art.9º O Consolidado das propostas referentes 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB será apresentado em diretrizes e propostas, devidamente sistematizado pela Comissão de Relatoria, nos termos do Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB.

CAPÍTULO VII DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.10. Nos termos do Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB, os Grupos de Trabalho (GT's), serão compostos paritariamente entre os segmentos dos usuários (as) (50%), trabalhadores (as) da saúde (25%) e gestores (as) e prestadores (as) (25%), sendo os Convidados, distribuídos pelos Grupos de Trabalho proporcionalmente ao seu número total.

Art.11. Os Grupos de Trabalho (GT's) são instâncias de debate e votação (deliberação) das diretrizes e propostas de âmbito estadual e nacional constantes do Relatório Consolidado das etapas municipais, considerando-se a paridade por segmentos:

I - os Grupos de Trabalhos devem ser instalados e iniciar os debates com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos Delegados (as) credenciados (as) presentes;

II - a distribuição dos Delegados (as), dos Convidados, será realizada pela Comissão Organizadora considerando a indicação no ato da inscrição, até o limite numérico de cada Grupo de Trabalho, considerando a paridade, da seguinte maneira: os Delegados (as), os Convidados indicarão, no ato da inscrição, o Grupo de Trabalho de sua preferência; caso o primeiro Grupo de Trabalho escolhido esteja com vagas esgotadas, os participantes serão, automaticamente, inscritos na segunda ou terceira opção, de acordo com sua inscrição;

III - após a instalação da sessão a votação ocorrerá com qualquer número de delegados (as) presentes nos Grupos de Trabalho;

IV - cada Grupo de Trabalho terá suas atividades dirigidas por uma Mesa com Coordenação, Secretaria e Relatoria indicada pela Comissão Organizadora;

V - a Mesa Coordenadora dos Trabalhos terá a função de organizar as discussões do Grupo de Trabalho, controlar o tempo e organizar a participação dos Delegados (as), dos Convidados;

VI - a relatoria terá a função de consolidar o resultado das deliberações dos GT's em relação às diretrizes e propostas.

Art.12. Os GT's terão suas atividades desenvolvidas simultaneamente e deliberarão sobre as propostas pela Comissão de Relatoria, da seguinte forma:

I - os Grupos de Trabalho serão divididos pelos sub eixos temáticos I, II, III e IV nos termos das diretrizes Orientadoras aprovadas pelo CMS;

II - os Grupos de Trabalho debaterão as diretrizes e propostas do respectivo sub eixo e do eixo principal.

Art.13. Instalado o Grupo de Trabalho, a mesa coordenadora dos trabalhos promoverá a leitura de todas as diretrizes e posteriormente as propostas, conforme organização e sequência estabelecida pela Comissão de Relatoria da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB, consultando o Plenário sobre os destaques e registrando os nomes dos proponentes, observando-se o que segue:

I - os destaques das diretrizes e propostas serão de supressão parcial ou total do texto;

II - os destaques deverão ser apresentados à mesa coordenadora dos trabalhos durante a leitura das propostas dos Grupos de Trabalho.

Art.14. Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:

I - caso haja mais de um destaque para a mesma diretriz e/ou proposta, recomenda-se

que as/os proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único;

II - ao término da leitura, serão apreciados os destaques e o(a) Delegado(a) autor(a) do destaque terá 2 (dois) minutos para defender sua proposta;

III - após a defesa da proposta serão conferidos 2 (dois) minutos para o(a) Delegado(a) que queira fazer a defesa de manutenção do texto original;

IV - será permitida uma segunda manifestação, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação;

V - caso o(a) autor(a) do destaque não esteja presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art.15. De acordo com o Regimento e com o Documento Orientador da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB, no que se refere às votações:

I - serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis dos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático, compondo o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB, salvo se não apresentar conflito com outra proposta aprovada ou que ainda esteja para análise da Plenária Final;

II - serão encaminhadas para apreciação e votação na Plenária Final as propostas que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) e menos de 70% (setenta por cento) de votos favoráveis nos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático;

III - serão consideradas não aprovadas as propostas que não atingirem o número de votos favoráveis (até 50%) necessários.

Art.16. A Mesa Coordenadora do Grupo de Trabalho avaliará e poderá assegurar aos Delegados e as Delegadas uma intervenção pelo tempo de até 2 (dois) minutos, nas seguintes situações:

I - pela Questão de Ordem quando os dispositivos do Regimento e deste Regulamento não estiverem sendo observados;

II - por solicitação de Esclarecimento quando a dúvida for dirigida à Mesa Coordenadora do GT, antes do processo de votação;

III - por solicitação de Encaminhamento quando a manifestação do Delegado ou da Delegada for relacionada ao processo de condução do tema em discussão.

1º Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

2º As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação.

CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL

Art.17. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar as diretrizes e propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito estadual e nacional.

1º Na Plenária Final, somente serão lidas, discutidas e aprovadas diretrizes e propostas que constarem do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, organizado pela Comissão de Relatoria, em conformidade com os termos desse Regulamento.

2º. As propostas serão projetadas em telão instalado no salão da Plenária Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB.

Art.18. Participarão da Plenária Final:

I - Delegados (as), com direito a voz e voto;

II - Convidados sem direito a voto.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora destinará locais específicos de permanência, na Plenária Final, para Convidados, de acordo com a capacidade física disponível e as normas de segurança.

Art.19. A Plenária Final contará com uma mesa composta de modo paritário, com definição de coordenação e secretaria, sendo todos os membros indicados pela Comissão Organizadora.

Art.20. A apreciação e votação das diretrizes e propostas que comporão o Relatório Final Consolidado da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB serão encaminhadas da seguinte maneira:

I - As propostas com 50% mais 1 dos votos favoráveis nos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático serão lidas, apreciadas e votadas pela Plenária Final;

II - em seguida, a Mesa da Coordenação dos Trabalhos promoverá a leitura e votação, por Eixo Temático, considerando suas respectivas diretrizes e propostas;

III - serão informadas as propostas que tiveram supressão total e as que foram excluídas por não obterem a votação mínima prevista nesse regulamento;

Art.21. A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Plenária Final avaliará e poderá assegurar aos Delegados e as Delegadas o direito de questão de ordem, ou de esclarecimento e propostas de encaminhamento, nos termos do artigo 17 deste Regulamento.

Art.22. A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB aprovará as diretrizes, as propostas e as moções, com 50% mais 1 (um) dos Delegados e das Delegadas presentes em Plenário.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art.23 Na Plenária Final serão eleitos 02 Delegados (as) para participar da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental, nos termos do Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB sendo:

I - 02 delegados - 01 Titular e 01 suplente (Representante do Governo/Prestador e Trabalhador);

II - 02 delegados - 01 Titular e 01 Suplente (Usuários do SUS).

§ 2º. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental, o respectivo suplente será convocado para compor a delegação do Município;

Art.25 Poderão se candidatar a Delegados (as) para a 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental todos os delegados devidamente credenciados na 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB, que obtiverem frequência de pelo menos 75%;

Art.26 Somente poderão se candidatar para compor a delegação municipal na 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental os delegados presentes no momento da eleição;

Art.27 A Comissão Organizadora indicará uma Coordenação para conduzir o processo de eleição dos delegados;

Parágrafo Único. Caberá a Coordenação analisar se o delegado está devidamente credenciado na 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB e se possui a frequência mínima estabelecida no art. 25 deste regulamento.

Art.28 A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser elaborada pela Coordenação e entregue ao Coordenador Geral da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB que enviará ao Presidente da Comissão Organizadora imediatamente após a eleição;

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art.29. As propostas de moções, de âmbito e repercussão estadual e nacional, serão encaminhadas por Delegados e por Delegadas, e devem ser apresentadas junto à Relatoria em formulário próprio elaborado pela Comissão de Relatoria da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB, até às 13 horas do dia 28 de abril 2022.

1º Cada proposta de moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) Delegadas e Delegados credenciados.

2º O formulário para proposição de moção terá campos de preenchimento para identificar:

I - o seu âmbito (estadual ou nacional);

II - o tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);

III - as destinatárias ou os destinatários da moção;

IV - o fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;

V - a proponente ou o proponente principal da moção, deverá, identificar seu nome, seu município, bem como o segmento que representa.

3º A Comissão de Relatoria organizará as propostas de moções recebidas, que atenderam aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as por tema.

4º Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB a coordenadora ou o coordenador da mesa procederá à leitura das propostas de moções e, sem debate, as submeterão aprovação da Plenária Final observando o quórum previsto no Art. 23 deste Regulamento.

Art.30. Concluída a votação das moções, encerra-se a sessão da Plenária Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31. Serão conferidos certificados de participação na 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB aos Delegados (as), integrantes da Comissão organizadora, Comissão de Relatoria, Convidados (as), expositores (as), relatores (as), equipes de apoio e participantes em geral, especificando-se a condição da sua participação na Conferência.



Parágrafo único. Os certificados de participação na 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Esperança-PB serão disponibilizados no local do evento.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora.

Esperança, 05 de abril de 2022.

GUTENBERG DANAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB

Conselheiros Municipais de Saúde de Esperança-PB

<p>GOVERNO MUNICIPAL: Eliete Silva Nunes Almeida (Titular) Lanísia Bianca Passos de O. Cunha (Suplente)</p>	<p>PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE Gutenberg Dantas da Silva (Titular) Gabriely de Oliveira Cunha (Suplente)</p>
<p>TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE: Maria da Glória Gomes Ferreira (Titular) Maria de Fátima Patrício de Souza (Suplente) Maria de Fátima Araújo Soares (Titular) Maria Elionete Batista da Silva (Suplente)</p>	<p>USUÁRIOS DO SUS: Francinaldo Silva de Luna (Titular) Maria Dalva dias de almeida (Suplente) Jandira Pereira da Silva (Titular) Luzia de Fátima dos Santos Pedrosa (Suplente) Katia Jeane Virgínio da Silva Nascimento (Titular) Josileusa Barbosa Linhares Xavier (Suplente) Alexandre Carlos Lira (Titular) José de Assis Sousa (Suplente)</p>
<p>Secretaria Executiva do Conselho de Saúde Edivan Carlos Duarte</p>	

ATOS DA AUTARQUIA FUNPREVE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 07/2022

A AUTARQUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal nº 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1º, inciso II, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 028/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO à Servidora a Sra. IVONETE GARCIA GUEDES, matrícula nº 1229, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF Nº 029.767.314-97, portadora da Cédula de Identidade - RG Nº 1.431.727 - 2ª VIA - SSP/PB, de acordo com o disposto no art. 4º, §9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e no art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

ESPERANÇA - PB, 01 de abril de 2022.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE

ATOS DA AUTARQUIA PROCON

EXTRATOS

DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Contábil e Alimentação de Folha de pagamento para os serviços de: Confecção de balancetes, envio de sagres diário, informações ao Sagres TCE-PB mensal, elaboração de dados para PCA, lançamento de empenho e assessoria contábil, alimentação de dados na folha de pagamento, informações ao Sagres Captura pessoal, remessas bancárias, geração do banco de dados para SEFIP-GFIP, impressão de relatórios da folha, assessoria de informações ao Recursos Humanos, incluindo a disponibilidade presencial de profissional à Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: 02.015-PROCON MUNICIPAL 02015-14.422.1035-2087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Autarquia Municipal de Proteção e Defesa - PROCON e: CT Nº 00001/2022 - 04..04.22 - BCR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 22.000,00

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Contábil e Alimentação de Folha de pagamento para os serviços de: Confecção de balancetes, envio de sagres diário, informações ao Sagres TCE-PB mensal, elaboração de dados para PCA, lançamento de

empenho e assessoria contábil, alimentação de dados na folha de pagamento, informações ao Sagres Captura pessoal, remessas bancárias, geração do banco de dados para SEFIP-GFIP, impressão de relatórios da folha, assessoria de informações ao Recursos Humanos, incluindo a disponibilidade presencial de profissional à Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Autarquia Municipal de Proteção e Defesa PROCON. RATIFICAÇÃO: Superintendente Executiva, em 04/04/2022.

ADJUDICAÇÕES & HOMOLOGAÇÕES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa para Assessoria Contábil e Alimentação de Folha de pagamento para os serviços de: Confecção de balancetes, envio de sagres diário, informações ao Sagres TCE-PB mensal, elaboração de dados para PCA, lançamento de empenho e assessoria contábil, alimentação de dados na folha de pagamento, informações ao Sagres Captura pessoal, remessas bancárias, geração do banco de dados para SEFIP-GFIP, impressão de relatórios da folha, assessoria de informações ao Recursos Humanos, incluindo a disponibilidade presencial de profissional à Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BCR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 22.000,00. Esperança - PB, 04 de abril de 2022. MAISA MARA BRANDÃO MAGALHAES - Superintendente Executiva

ATOS DO CONSÓRCIO IRMÃ LUCIANA

EXTRATOS

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Contábil e Alimentação de Folha de pagamento para os serviços de: Confecção de balancetes, envio de sagres diário, informações ao Sagres TCE-PB mensal, elaboração de dados para PCA, lançamento de empenho e assessoria contábil, alimentação de dados na folha de pagamento, informações ao Sagres Captura pessoal, remessas bancárias, geração do banco de dados para SEFIP-GFIP, impressão de relatórios da folha, assessoria de informações ao Recursos Humanos, incluindo a disponibilidade presencial de profissional à Consórcio Intermunicipal do Serviço Sócio Assistencial de Alta Complexidade - Modalidade Acolhimento Social - Casa Irmã Luciana. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Consórcio público Internacional do Serviço Sócio assistencial. RATIFICAÇÃO: Diretor Presidente, em 04/04/2022

DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Contábil e Alimentação de Folha de pagamento para os serviços de: Confecção de balancetes, envio de sagres diário, informações ao Sagres TCE-PB mensal, elaboração de dados para PCA, lançamento de empenho e assessoria contábil, alimentação de dados na folha de pagamento, informações ao Sagres Captura pessoal, remessas bancárias, geração do banco de dados para SEFIP-GFIP, impressão de relatórios da folha, assessoria de informações ao Recursos Humanos, incluindo a disponibilidade presencial de profissional à Consórcio Intermunicipal do Serviço Sócio Assistencial de Alta Complexidade - Modalidade Acolhimento Social - Casa Irmã Luciana. 02.099-CONSORCIO IRMÃ LUCIANA 02099.08.243.0002.2001 - MANUTENÇÃO DA CASA IRMA LUCIANA 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Irmã Luciana e: CT Nº 00001/2022 - 04.04.2022 - BCR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 11.000,00

ADJUDICAÇÕES & HOMOLOGAÇÕES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa para Assessoria Contábil e Alimentação de Folha de pagamento para os serviços de: Confecção de balancetes, envio de sagres diário, informações ao Sagres TCE-PB mensal, elaboração de dados para PCA, lançamento de empenho e assessoria contábil, alimentação de dados na folha de pagamento, informações ao Sagres Captura pessoal, remessas bancárias, geração do banco de dados para SEFIP-GFIP, impressão de relatórios da folha, assessoria de informações ao Recursos Humanos, incluindo a disponibilidade presencial de profissional à Consórcio Intermunicipal do Serviço Sócio Assistencial de Alta Complexidade - Modalidade Acolhimento Social - Casa Irmã Luciana.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BCR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 11.000,00. Esperança - PB, 04 de abril de 2022. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Diretor Presidente